



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BELA CRUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL Nº 517/2001 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fazer face as despesas com a amortização da dívida junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município – FAPEM, conforme discriminação abaixo:

0301 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	
0301.03080332.042 – Amortização da dívida junto ao FAPEM	
4350.00 – Amortização da dívida interna	R\$ 70.000,00
3260.00 – Encargos da dívida interna	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0701.10583281.018 – Construção e ampliação de praças	
4110.00 – Obras e instalações	R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, em 03 de dezembro de 2001.

Maria Vanúcia de Oliveira Sousa
Maria Vanúcia de Oliveira Sousa
Prefeita Municipal